

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA — PROGEST DIRETORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

EDITAL Nº 01/2023 - PROGEST/UFPE

LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS ENVOLVENDO TRANSPORTE A SEREM ATENDIDAS PELA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (Progest), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando Decreto 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, Lei nº 1.081/1950 e Portaria Normativa nº 10 de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do primeiro edital do exercício de 2023, contendo as normas, rotinas e procedimentos para seleção das demandas de Transporte, que serão atendidas com os Veículos Oficiais desta Instituição.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital tem por objetivo possibilitar à Coordenação de Transportes o credenciamento de demandas para realização de planejamento do uso dos veículos oficiais da instituição envolvendo deslocamento dos servidores (docentes e técnicos), discentes e colaboradores eventuais em serviço, com vistas a otimizar a operacionalização do uso dos transportes oficiais da Instituição, alinhando-se o atendimento das demandas essenciais ao planejamento e gerenciamento dos recursos orçamentários da Universidade, para o exercício financeiro de 2023.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. O uso do carro oficial é exclusivo para técnicos, docentes, discentes e colaboradores eventuais em serviço.
- 2.2. As viagens autorizadas deverão prioritariamente estar acompanhadas por um/a servidor/a responsável. Entretanto, excepcionalmente nos casos envolvendo pesquisa, as viagens poderão ser realizadas por discentes, mediante a autorização de um servidor (docente ou técnico) responsável.
- 2.3. Não será permitida mudança de rota, exceto para prestar socorro, caso de defeito mecânico ou força maior.
- 2.4 Não são permitidas caronas, nem transporte de encomendas.
- 2.5 Este edital se aplica às demandas de transporte destinadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão e eventos de caráter esportivo e cultural.

3. INSTRUÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento das demandas de transporte relativas ao exercício de 2023 deverão ser preenchidas através do formulário que se encontra disponível no endereço eletrônico

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSd1nnSBDIU-dAWKrKOwDj0nUm9zWIECm1G Q4_1m-Y_vJCBh8Q/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) conforme cronograma estabelecido no presente edital.

- 3.2. As demandas credenciadas no presente edital fundamentarão a decisão a ser tomada pela Coordenação quando do cadastramento da solicitação no módulo de transportes do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos SIPAC.
- 3.3. O cronograma de credenciamento para as demandas de transportes ocorrerão conforme a tabela a seguir.

CRONOGRAMA	
1º período de credenciamento	27/02/2023 a 20/03/2023
Divulgação da 1ª lista de credenciados	10/04/2023
2º período de credenciamento	29/05/2023 a 16/06/2023
Divulgação da 2ª lista de credenciados	10/07/2023
3º período de credenciamento	19/10/2023 a 08/11/2023
Divulgação da 3ª lista de credenciados	30/11/2023

4. CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO

- 4.1. Categorias para credenciamento:
- 4.1.1 Viagens com até 15 passageiros (Van)
- 4.1.2 Viagens com até 25 passageiros (Micro-ônibus)
- 4.1.3 Viagens com até 42 passageiros (Ônibus)
- 4.1.4 Viagens com até 4 passageiros (Carro de passeio)
- 4.2. Essa coleta de demanda se limita a um percurso de até 250 km.

5. LISTA DOS EVENTOS CREDENCIADOS

A lista dos eventos credenciados será publicada no site da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa da UFPE, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ufpe.br/progest/transporte.

6. REQUISIÇÃO E ANÁLISE

- 6.1. O credenciamento no presente edital não dispensa a realização de reserva do veículo no módulo de transportes do SIPAC, devendo ser anexados os documentos necessários para análise do pedido, tais como convocação, justificativa da viagem, folder de evento, aceite de trabalho, lista dos passageiros e roteiro, com antecedência mínima de 5 dias úteis da data da viagem.
- 6.2. Após a solicitação da reserva de veículos no SIPAC, a Coordenação de Transportes avaliará a pertinência da solicitação, podendo ouvir a unidade competente a se pronunciar sobre o pleito, bem como a capacidade institucional de atendimento à demanda, conforme as categorias de viagens estipuladas no item 4.1.

- 6.3. O atendimento das demandas será realizado com base nos seguintes critérios:
- 6.3.1. Disponibilidade do veículo para os eventos;
- 6.3.2. Abrangência do Evento, com base na seguinte ordem de prioridade:
- 6.3.2.1 Evento de caráter internacional;
- 6.3.2.2 Evento de caráter nacional;
- 6.3.2.3 Evento de caráter regional: e
- 6.3.2.4 Evento de caráter local.
- 6.3.3. Ausência de conflito entre as datas do evento submetido a este edital e as aulas de campo autorizadas pela Prograd, tendo em vista que estas também serão atendidas pela Frota de Veículos da UFPE.
- 6.4. As aulas de campo terão uma programação própria e não serão abrangidas neste edital.

7. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração serão recebidos exclusivamente via formulário eletrônico, em endereço a ser divulgado junto com a lista de demandantes credenciados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade do(a) demandante acompanhar todo o cronograma de credenciamento das demandas no site https://www.ufpe.br/progest/transporte, bem como manter atualizados os seus dados de contatos (e-mail, telefone e endereço).
- 8.2. Caso haja alguma alteração no endereço residencial, telefone, e-mail para contato, deverá o(a) demandante, obrigatoriamente, informar à Coordenação de Transportes, tão logo a alteração se efetive.
- 8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Transportes/ Diretoria de Gestão de Bens e Serviços/Pró-Reitoria de Gestão Administrativa PROGEST.
- 8.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico.
- 8.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2023.

Pró-reitoria de Gestão Administrativa Diretoria de Gestão de Bens e Serviços Coordenação de Transportes ctrans.progest@ufpe.br (81) 2126-8097 / (81) 2126-8695.